



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

CERTIDÃO

Certifico que a lei nº 286/99 -
em publicação no 20.007
de 26.07.99
No dia 26.07.99 Estado (A) 21.000
(A) 21.000 (A) no Livro A 002 as
folhas 147

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
26.07.99
Secretaria (Geral)

LEI Nº 286/99

Autoriza o Executivo Municipal de Lagoa Grande - MG a abrir crédito Suplementar ao orçamento anual do exercício de 1999, dando outras providências.

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento municipal vigente no valor de R\$214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais), destinado a cobrir despesas constantes da seguinte dotação orçamentária 02.06.10.58.323.1056.4110 - Pavimentação de Logradouros Públicos.

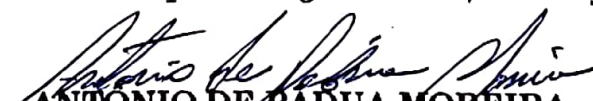
Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 23 de julho de 1999.


ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


HAMILTON DO REIS RIBEIRO
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO